

**PROJETO DE LEI Nº 262/2023****AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL WANDERLEY MONTEIRO**

Institui o dia 07 de junho como “Dia do Portador da Síndrome de Tourette”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Institui, no Estado do Amazonas, o dia 07 de junho como “Dia do Portador da Síndrome de Tourette”.

Parágrafo Único. O dia do Portador da Síndrome de Tourette será incluso no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º A instituição do “Dia do Portador da Síndrome de Tourette” tem como objetivos:

I – esclarecer à comunidade as causas da Síndrome de Tourette;

II – informar os tratamentos adequados;

III- esclarecer sobre a necessidade e apoio familiar e da comunidade aos pacientes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover eventos para a realização do dia do Portador da Síndrome de Tourette, bem como regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de março de 2023.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas



JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, a síndrome de Tourette caracteriza-se por tiques motores ou vocais que ocorrem com frequência e intensidade variáveis. Em alguns casos, podem causar constrangimento aos pacientes.

Síndrome de Tourette é um distúrbio neuropsiquiátrico caracterizado por tiques múltiplos, motores ou vocais, que persistem por mais de um ano e geralmente se instalam na infância.

Na maioria das vezes, os tiques são de tipos diferentes e variam no decorrer de uma semana ou de um mês para outro. Em geral, eles ocorrem em ondas, com frequência e intensidade variáveis, pioram com o estresse, são independentes dos problemas emocionais e podem estar associados a sintomas obsessivo-compulsivos (TOC), ao distúrbio de atenção com hiperatividade (TDAH) e a transtornos de aprendizagem. É possível que existam fatores hereditários comuns a essas três condições. A causa do transtorno ainda é desconhecida.

Em 80% dos casos, os tiques motores são a manifestação inicial da síndrome. Eles incluem piscar, franzir a testa, contrair os músculos da face, balançar a cabeça, contrair em trancos os músculos abdominais ou outros grupos musculares, além de movimentos mais complexos que parecem propositais, como tocar ou bater em objetos próximos.

São típicos dos tiques vocais os ruídos não articulados, tais como tossir, fungar ou limpar a garganta. Com o passar do tempo e o desenvolvimento cognitivo, os tiques podem evoluir para a emissão parcial ou completa de palavras.

Embora sejam menos frequentes, os sintomas que tornaram a síndrome mais conhecida são os que envolvem o uso involuntário de palavras (coprolalia) e gestos (copropraxia) obscenos, a formulação de insultos, a repetição de um som, palavra ou frase dita por outra pessoa (ecolalia). Esses sintomas provocam alto nível de estresse aos pacientes, e o sofrimento e frustração que eles experimentam é visível.

Alguns pacientes conseguem suprimir a eclosão do tique por alguns períodos, ao custo de muito esforço. Você pode ter uma ideia ao tentar não piscar por vários segundos, por exemplo, e perceber o alívio que sente quando finalmente pisca. Por seus efeitos, que podem causar desconforto em meios sociais, a síndrome também pode provocar sentimentos de fobia social, ansiedade e irritabilidade.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto, que certamente contribuirá para tornar esta casa legislativa mais representativa.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de março de 2023.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas

Documento 2023.10000.00000.9.011152
Data 17/03/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.011152

Origem

Unidade: DEP. WANDERLEY MONTEIRO
Enviado por: ALEX SANDER CUNHA BRAGA
Data: 17/03/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: INSTITUI O DIA 07 DE JUNHO COMO ?DIA DO PORTADOR DA SÍNDROME DE TOURETTE?.